



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

EDITAL Nº 317, DE 15 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUBATÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 2.686, de 03/08/2015, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, alterada pela Lei nº 12.425, de 17/06/2011, publicada no DOU de 20/06/2011. O presente Edital tem a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no ano letivo de 2018, destinando-se a selecionar candidatos para preenchimento das vagas de Professor no âmbito deste Instituto Federal, conforme distribuição a seguir:

**1. DAS VAGAS E FORMAÇÃO EXIGIDA**

1.1. O candidato poderá se inscrever para concorrer a vaga no cargo de Professor Substituto, conforme particularidades descritas no presente Edital. A formação, quantidade de vagas e o regime de trabalho constam da Tabela 1:

Tabela 1 - Formação exigida e distribuição de vagas

Área <sup>1</sup>	Habilitação mínima exigida <sup>2</sup>	Número de vagas	Regime de Trabalho
<b>História</b>	Licenciatura Plena em História, obtida em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, mais pós-graduação lato sensu em nível de Especialização nos moldes da Resolução nº 1, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação; ou pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado).	1	40h/semanais
<b>Informática</b>	Graduação em Informática com pós-graduação lato sensu em nível de Especialização nos moldes da Resolução nº 1, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação; ou Graduação em Informática com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado)	2	40h/semanais

<sup>1</sup> A área de conhecimento, conforme tabela da CAPES.

<sup>2</sup> Os comprovantes dos títulos deverão estar de acordo com o exigido nas legislações vigentes.

<b>Português/Inglês</b>	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português e Inglês, obtida em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, mais pós-graduação lato sensu em nível de Especialização nos moldes da Resolução nº 1, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação; ou pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado).	1	40h/semanais
-------------------------	--	---	--------------

1.2. Com base na Resolução CNE/CP nº 2, de 01/07/2015, não serão aceitos Certificados de Complementação Pedagógica como Requisito Acadêmico (Formação).

## 2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. Respeitadas as especificações e limitações da formação exigida na Tabela 1, são os correspondentes ao Valor Básico, somado à Retribuição por Titulação, e constam das Tabelas 2 e 3 (base 1º de agosto de 2017):

Tabela 2 - Vencimentos para regime de 20 horas

	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
VB	2.236,30	2.236,30	2.236,30	2.236,30	2.236,30
RT	0,00	100,90	189,07	540,85	1.141,15
<b>Total</b>	<b>2.236,30</b>	<b>2.337,20</b>	<b>2.425,37</b>	<b>2.777,15</b>	<b>3.377,45</b>

Onde: VB = Vencimento Básico; RT = Retribuição por Titulação.

Tabela 3 - Vencimentos para regime de 40 horas

	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
VB	3.121,76	3.121,76	3.121,76	3.121,76	3.121,76
RT	0,00	202,55	430,32	1.119,29	2.620,38
<b>Total</b>	<b>3.121,76</b>	<b>3.324,31</b>	<b>3.552,08</b>	<b>4.241,05</b>	<b>5.742,14</b>

Onde: VB = Vencimento Básico; RT = Retribuição por Titulação.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente, no Câmpus Cubatão, localizado na Rua Maria Cristina, 50, Jardim Casqueiro, Cubatão, CEP 11533-160, SP. No período de 18/05/2018 a 04/06/2018 (somente dias úteis), das 9h às 19h.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia simples (e original para conferência) da carteira de identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia simples (e original para conferência) do passaporte comprovando o visto temporário ou o visto permanente de acordo com Lei nº 13.445/2017 regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017 e as alterações da legislação vigente;
- c) Cópia simples (e original para conferência) que comprove a formação exigida como consta na Tabela 1:

Para formados no Brasil é necessário apresentar:

- Diploma e Histórico atualizado (deverá constar a conclusão do curso); e
- Somente para Pós-Graduação Lato Sensu em nível de especialização – Certificado de Conclusão de Curso com Histórico Atualizado (constar a conclusão do curso).

Para formados no exterior é necessário apresentar:

- Diploma com revalidação no Brasil com tradução juramentada; e
- Histórico Atualizado (deverá constar a conclusão do curso) com tradução juramentada.

d) Currículo cadastrado na plataforma Lattes, abrangendo:

- Diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e aperfeiçoamento;
- Diplomas estrangeiros com revalidação no Brasil; e
- Experiência docente.

e) Ficha a ser preenchida e assinada no ato da inscrição; e

f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.3. O candidato que não puder, pessoalmente, comparecer ao local de inscrição poderá constituir um procurador (modelo Anexo IV), o qual deverá apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procura com firma reconhecida, documentos pessoais cópia simples e original para conferência, acompanhados dos documentos do candidato, conforme exigido no presente Edital.

3.4. A taxa de inscrição deverá ser paga por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU-Simples), disponível no site <[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp#ug](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug)>, a qual deverá ser preenchida e impressa para pagamento unicamente no Banco do Brasil S/A; dados para preenchimento da guia - UG: 158154, Gestão: 26439, Código de Recolhimento: 28830-6 (não preencher número de referência, competência e vencimento), informar CPF, nome completo do candidato e o valor principal de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para impressão por meio de geração HTML ou PDF;

3.5. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição.

3.6. Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito e ativo no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

3.6.1. O candidato que requerer a isenção nesta modalidade deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais, indicando o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico (Anexo I).

3.6.2. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita até o terceiro dia útil do início das inscrições.

3.6.3. Os pedidos de isenção realizados após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação automaticamente indeferida.

3.6.4. O indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição será publicado no site até o quarto dia útil do início das inscrições.

3.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

#### 4. DA PROVA DE DESEMPENHO

4.1. Os candidatos, cuja inscrição for deferida, serão avaliados por Banca Examinadora, por meio de uma prova de desempenho didático-pedagógica, de caráter classificatório e eliminatório, de avaliação de títulos e de experiência profissional na área, de caráter classificatório.

4.2. A prova de desempenho didático-pedagógica, avaliação de títulos e experiência profissional serão realizadas no mesmo local das inscrições (item 3.1).

4.3. A prova de desempenho didático-pedagógica terá valor de 100 (cem) pontos e visa demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistindo na apresentação oral do tema constante na Tabela 4.

4.4 O candidato deverá escolher um dos temas, elaborar um Plano de Aula e apresentá-lo no dia da banca, impresso, em três vias (a expensas do candidato). O candidato será avaliado conforme Tabela 5.

Tabela 4 - Tema e referências bibliográficas para prova de desempenho didático-pedagógico

Área	Temas	Referências
História	Idade Média	DUBY, Georges. Ano 1000. Ano 2000: na pista de nossos medos. Tradução de Eugênio Michel da Silva e Maria Regina Lucena Borges-Osório. Revisão do texto em português de Ester Mambrini. São Paulo: Editora UNESP/Imprensa Oficial do Estado, 1999.  LE GOFF, Jacques. O historiador e o homem quotidiano. In: _____. Para um novo conceito de Idade Média: Tempo, Trabalho e Cultura no Ocidente. Tradução de Maria Helena da Costa Dias. Lisboa: Editorial Estampa, 1980, pp. 313-323.
	Idade Contemporânea	HOBBSAWM, Eric J. De um centenário a outro. In: _____. Ecos da Marselhesa: dois séculos revêem a Revolução Francesa. Tradução de Maria Célia Paoli. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, pp. 81-104.  _____. O Terceiro Mundo. In: _____. A Era dos Extremos: o breve século XX – 1914-1991. Tradução de Marcos Santarrita. Revisão técnica de Maria Célia Paoli. 2ª. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, pp. 337-362.  _____. Rumo à revolução. In: _____. A Era dos Impérios 1875-1914. Tradução de Sieni Maria Campos e Yolanda Steidel de Toledo. Revisão técnica de Maria Célia Paoli. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. [Capítulo 12]
	Brasil	PRADO Jr. Caio. História Econômica do Brasil. 28ª. ed. São Paulo: Brasiliense, 1983.

<b>Informática</b>	Programação Estruturada	SANTOS, L. C. Microsoft Visual C# 2010 Express - Aprenda a Programar na Prática. São Paulo: Érica, 2010.
	Linguagem de Programação - Java	DEITEL, H. M.; DEITEL P. J. Java como Programar. Porto Alegre: Bookman, 2010.
	Engenharia de Software	PRESSMAN, R. S. Engenharia de Software: Uma Abordagem Profissional.7 ed. Porto Alegre: Bookman, 2011.
<b>Português/Inglês</b>	Textualidade, Coerência, Coesão.	CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochard. Português: Linguagens. São Paulo: Saraiva, 2013.v.1.
	Função sintática do pronome relativo.	FIORIN, José Luís; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2007.
	Verbos modais: should, must, have to, can e may.	MURPHY, Raymond. English Grammar in use. Cambridge: Cambridge University Press (CUP), 1994.  TAVARES, Katia Cristina do Amaral. Way to go! 2. São Paulo: Ática 2013.

Tabela 5 - Critérios de avaliação da prova didático-pedagógica

<b>PLANO DE AULA</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Clareza dos objetivos	5
Adequação dos objetivos ao conteúdo	5
Coerência na subdivisão do conteúdo	5
Adequação do conteúdo ao tempo disponível	5
Seleção apropriada do material didático	5
<b>Subtotal 1</b>	<b>25</b>
<b>DESENVOLVIMENTO DA AULA</b>	
Apresentação do professor, dicção e motivação	5
Relação de continuidade entre o plano e o desenvolvimento da aula	10
Linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo	10
Abordagem das ideias fundamentais ao conteúdo	10
Sequência lógica do conteúdo dissertado	5
Articulação entre as ideias apresentadas: aplicações/informações atualizadas	5
Conteúdo com informações corretas	10
Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado para a prova	5
Estrutura da aula, evidenciando introdução, desenvolvimento e conclusão	10
Uso adequado do material didático	5
<b>Subtotal 2</b>	<b>75</b>
<b>TOTAL 1 + 2</b>	<b>100</b>

4.5. A prova de desempenho didático-pedagógica na qual, os demais candidatos não poderão assistir, terá duração máxima de 15 minutos, podendo haver um acréscimo de até dez minutos para arguição pela Banca Examinadora.

4.6. O valor atribuído à prova de desempenho didático-pedagógica será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora no valor de 0 (zero) a 100 (cem pontos), sendo necessário no mínimo 50 (cinquenta) pontos para a Classificação.

4.7. O candidato deverá apresentar-se no dia, horário e local determinado, para a prova de desempenho didático-pedagógica com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência, apresentando à comissão organizadora documento oficial de identificação e as cópias do Plano de Aula (item 4.4.).

4.8. A Instituição disponibilizará quadros negros e/ou brancos, giz ou pincel e apagador; outros recursos didático-pedagógicos são de inteira responsabilidade do candidato.

## 5. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1. A análise dos títulos e experiência profissional na área somente será realizada para os candidatos classificados na prova de desempenho didático-pedagógica.

5.2. As cópias dos documentos para análise de títulos e experiência profissional deverão ser entregues no mesmo dia e hora da prova didático-pedagógica.

5.3. As cópias dos documentos para análise de títulos e experiência profissional deverão ser entregues em envelope lacrado devidamente identificado, conforme Anexo II, disponível no site <<http://www.ifsp.edu.br/index.php/processo-seletivo/selecao-professor-substituto.html>>

5.4. Os documentos a serem entregues para análise de Títulos são:

- Diploma com histórico atualizado (deverá constar a conclusão do curso);
- Somente para Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização – Certificado de Conclusão de Curso com Histórico atualizado (constar a conclusão do curso);
- Para formados no exterior: Diploma com revalidação no Brasil e o Histórico deverão vir acompanhados com tradução juramentada;
- Comprovação de experiência profissional (item 5.7.); e
- Currículo Lattes atualizado.

5.5. A prova de títulos e experiência profissional na Área é classificatória e tem valor máximo de 25 (vinte e cinco) pontos, distribuídos da seguinte forma:

- a) Títulos - pontuação conforme disposto na Tabela 6.
- b) Experiência Profissional na Área - 1 ponto por ano completo de experiência, até o limite máximo de 10 pontos.

Tabela 6 - Critérios de avaliação dos títulos

Título	Pontuação
Doutorado	15
Mestrado	10
Especialização	5

5.6. Somente o título de maior valor entre os listados do item 5.5, alínea a, será pontuado.

5.7. Os documentos a serem entregues para comprovação de Experiência Profissional na área serão: Certidão emitida por Instituições Particulares, Federais, Estaduais ou Municipais e/ou página de contrato da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

5.8. A Certidão deverá constar, em dia, mês e ano, o início e o término do contrato e, em caso de contrato vigente, será considerada como data final o dia em que a Certidão foi emitida.

5.9. Para os regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, deverão ser apresentadas cópias e original das folhas/páginas de identificação e dos registros de contrato de trabalho da CTPS.

5.10. A apresentação de Currículo Lattes não constitui documentação comprobatória. Assim como os demais documentos, este não deverá ser encadernado.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL**

6.1. A classificação preliminar, por ordem decrescente de pontos, será divulgada no site: <<http://www.ifsp.edu.br/index.php/processo-seletivo/selecao-professor-substituto.html>>.

6.2. A nota da classificação preliminar será a somatória dos pontos obtidos na prova de desempenho didático-pedagógica e na avaliação de títulos e de experiência profissional na área.

6.3. Aos não classificados na Prova de Desempenho didático-pedagógico, não será pontuado a prova de títulos e experiência profissional.

6.4. No caso de empate, será adotada a seguinte ordem de critérios:

- a) Nota da prova de desempenho didático-pedagógica;
- b) Tempo comprovado de experiência profissional na área;
- c) Maior titulação; e
- d) Maior idade.

6.5. No primeiro dia útil subsequente à publicação da classificação preliminar, o candidato ou seu procurador regularmente constituído poderá interpor recurso administrativo fundamentado (Anexo III). O recurso deverá ser protocolado no Câmpus onde o candidato se inscreveu;

6.6. A peça recursal deverá ser dirigida ao Diretor do Câmpus e protocolada, em duas vias de igual teor e forma, na Coordenação de Gestão de Pessoas do Câmpus, no endereço e horário de atendimento (item 3.1).

6.7. Será indeferido o recurso intempestivo ou promovido por meios não presenciais e o que não atender às condições dispostas nos itens anteriores.

6.8. O resultado final dar-se-á (após a classificação preliminar e análise dos recursos) por ordem decrescente de pontos obtidos.

6.9. No caso de empate, serão adotados os mesmos critérios do item 6.4.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Não poderão ser recontratados os candidatos cujos contratos estejam vigentes (neste ou em qualquer órgão federal) e aqueles que já tiveram sido contratados, como professores substitutos ou a qualquer outro título, ambos os casos sob fundamento da Lei nº 8.745/1993 e alterações, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de 24 (vinte e quatro) meses.

7.2. A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do interesse e conveniência da Administração e demais disposições legais.

7.3. A contratação dos professores substitutos ou temporários aprovados só será efetivada mediante prévia autorização do governo federal.

7.4. O regime de trabalho poderá ser alterado a critério e no interesse da Administração.

7.5. O Contrato de Trabalho poderá ter o prazo máximo de 2 (dois) anos a critério e no interesse da Administração.

7.6. O acompanhamento dos prazos, resultados e exigências do presente edital e complementos disponíveis no *site* são de inteira responsabilidade do candidato.

7.7. Conforme disposto no art. 117, X, da Lei nº 8.112/1990, é vedado ao contratado participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

7.8. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze meses), a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

ROBSON NUNES DA SILVA

## ANEXO I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

Edital nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

DOU \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Câmpus: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

O candidato abaixo identificado, tendo em vista o Decreto nº 6.593/2008, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto.

Nome:

Data de Nascimento:

Nome da Mãe:

Município / Estado onde está cadastrado (CadÚnico):

Data de Cadastro (CadÚnico):

### **FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO:**

Declaro que estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com o NIS, abaixo, e que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Nº do NIS:

O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Câmpus em que concorre a vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## **SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PROTOCOLO DO CANDIDATO**

Edital nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

DOU \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Câmpus: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Nome:

**ANEXO II - IDENTIFICAÇÃO PARA PROVA DE  
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA**

**Edital \_\_\_\_/2018 Processo Seletivo de Professor Substituto.**

**Instituto Federal de São Paulo Câmpus:** \_\_\_\_\_

**Nome do(a) Candidato(a):** \_\_\_\_\_

**Área:** \_\_\_\_\_

### **ANEXO III - PEDIDO DE RECURSO**

Ao Diretor Geral do Câmpus, referente ao Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto.

**Câmpus:**

**Área:**

**Edital:**

De

DOU

**Nome do Candidato:**

**CPF:**

Atenção: Leia o item 6.5 do edital que trata dos pedidos de recurso do Resultado Preliminar

#### **Fundamentação do pedido**

## ANEXO IV – PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, eu (Outorgante) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Brasileiro (a),

\_\_\_\_\_, (Estado Civil), \_\_\_\_\_ (Profissão),

RG nº: \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_,

Residente e domiciliado na Rua/Av: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_,

CEP: \_\_\_\_\_, Cidade/Estado: \_\_\_\_\_.

**Nomeio e constituo como meu bastante procurador (a) o (a) Sr. (a) (Outorgado),**

\_\_\_\_\_, Brasileiro (a),

\_\_\_\_\_, (Estado Civil), \_\_\_\_\_ (Profissão),

RG nº: \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_,

Residente e domiciliado na Rua/Av: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_,

CEP: \_\_\_\_\_, Cidade/Estado: \_\_\_\_\_.

Para fins de promover a minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor Substituto; Edital nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, na área de \_\_\_\_\_ do IFSP Câmpus \_\_\_\_\_.

Conferindo ao mandatário, dentro das formalidades permitidas no direito, poderes específicos para, que em meu nome, preencha e assine requerimento, proceda à inscrição do concurso, preste declarações, represente na entrega dos documentos, pratique todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Outorgante

Atenção! Na procuração particular a assinatura do outorgante deverá ter a sua firma reconhecida em cartório.